



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Sexta-feira • 9 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2791

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Decreto Nº 1160 de 09 de outubro de 2020** - Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

Unidade Gestora: Todas

CENTRO

C.N.P.J. : 16.234.429/0001-83

Decreto No. 1160 de 09 de outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 552 de 09 de dezembro de 2019 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 0 24.000,00

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 0 27.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 51.000,00

4.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 0 27.600,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 27.600,00

Total da Unidade R\$ 78.600,00

Valor Total R\$ 78.600,00

Dotações Anuladas

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Eireli. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

Unidade Gestora: Todas

CENTRO

C.N.P.J. : 16.234.429/0001-83

3.1.9.0.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 0	1.000,00
3.1.9.0.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor do Militar	Fonte: 0	1.000,00
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	19.500,00
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 0	9.000,00
3.1.9.0.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 0	1.000,00
3.2.9.0.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 0	1.000,00
3.3.9.0.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 0	13.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	23.000,00
3.3.9.0.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 0	5.000,00
3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 0	1.100,00
3.3.9.0.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 0	1.000,00
3.3.9.0.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 0	1.000,00
3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 0	1.000,00
3.3.9.0.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 0	1.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		78.600,00
Total da Unidade R\$		78.600,00
Valor Total R\$		78.600,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 78.600,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO FRANCISQUETO
PREFEITO(A) MUNICIPAL